

COMO INFORMAR A COMPOSIÇÃO



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	pág. 3
2 NOMENCLATURA	pág. 4
3 DUAS OU MAIS FIBRAS	pág. 5
4 OUTRAS FIBRAS	pág. 6
5 PARTES DIFERENTES	pág. 7
6 CONHEÇA O ETIQUETA CERTA	pág. 8
7 REDES SOCIAIS	pág. 10
8 PARCEIRO	pág. 11
9 CONTATO	pág. 12



OLÁ,

Somos o Etiqueta Certa, um sistema inteligente que automatiza o desenvolvimento das etiquetas, garantindo que elas estejam certas, mesmo que você não tenha nenhum conhecimento sobre a legislação.

Mas, se você quer aprender mais sobre as questões técnicas que envolvem o desenvolvimento de um produto têxtil e vestuário, elaboramos uma série especial de e-books que abordarão etiquetagem brasileira, etiquetagem internacional, compliance, fiscalização de produtos e muito mais.

Agora você está recebendo o segundo e-book da nossa série. Nesta edição, vamos falar a maneira correta de informar a composição têxtil das peças e a ordem correta de escrever a etiqueta.

Alguma dúvida? Fale com a gente no contato@etiquetacerta.com.

- Equipe Etiqueta Certa



NOMENCLATURA

Utilize somente o nome genérico das fibras ou filamentos têxteis. Nylon é um nome comercial e Lycra é uma marca registrada. Nenhum pode ser utilizado para denominar fibras têxteis.



100% POLIAMIDA ✓ 100% ELASTANO ✓



100% NYLON X



100% LYCRA X



#FICADICA

O Etiqueta Certa não permite que você desenvolva as etiquetas com nomes errados, utilize o sistema e tenha a certeza de que está informando as fibras corretamente!



DUAS OU MAIS FIBRAS

O produto têxtil que for composto de duas ou mais fibras têxteis/filamentos têxteis/ambos, em que nenhum deles atinja 85% da massa total, será designado pela denominação de cada uma das fibras/filamentos e de sua percentagem em massa. Veja a seguir:



CARDIGANAZUL

80% viscose 12% poliéster 8% poliamida



OUTRAS FIBRAS

Partes inferiores a **10% da composição** do produto poderão ser denominadas com a expressão "**OUTRA FIBRA**" ou "**OUTRAS FIBRAS**".



#FIQUEATENTO

Sempre descreva o percentual da composição em ordem decrescente (do maior para o menor).





Quando o produto confeccionado for composto de **duas ou mais** partes diferenciadas quanto à composição do tecido, você deve indicar a composição têxtil **em separado**.

A indicação não é obrigatória somente para cada parte que represente, individualmente, 30% no máximo, da massa total do produto têxtil, com exceção do forro.

VESTIDO INFANTIL

Parte superior: 100% algodão

Saia: 100% poliéster

Forro: 100% algodão

(Não é necessário indicar a composição do cinto, pois este não representa 30% da massa total

da peça).



CONHEÇA O ETIQUETA CERTA

Combinando inteligência e tecnologia, o sistema Etiqueta Certa possibilita que sua empresa desenvolva as etiquetas dos produtos a um custo baixo e com a certeza de que está fazendo da maneira correta.



FAÇA UM TESTE GRATUITO



PRÓXIMA EDIÇÃO

Aprenda a maneira correta de informar a identificação fiscal do produto têxtil ou de vestuário.



SIGA O ETIQUETA CERTA

E ACESSE OUTROS CONTEÚDOS EXCLUSIVOS





PARCEIRO



SINDIVESTUÁRIO O SINDICATO DA MODA Associados Sindivestuário têm até 20% de desconto na contratação dos serviços do Etiqueta Certa e na assinatura do sistema. Aproveite! Entre em contato com o Sindicato pelo número (11) 3889-2200 e receba seu código promocional.





www.etiquetacerta.com | contato@etiquetacerta.com

